



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 7 de junho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00896 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/SRP.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.
RESUMO DE CONTRATO.
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/SRP

Ao primeiro dias do mês de junho do ano de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum-Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cafarnaum - BA**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum - BA, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 026/2018/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **SEIC CONSTRULAR LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Rod. BR 122, Km 27, s/n, Centro, da Cidade de Cafarnaum Bahia, CNPJ 14.926.664/0001-90, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL BARRETO CABRAL, CPF: 963.130.215-68 e RG: 08.601.615-60 SSP/BA, para os seguintes lotes:

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	MASCARA	UN	3000	PLASTCOR	1,25	3.750,00
02	LUVA-PANO COM PIGMENTO	UN	360	PRONTONOR	3,00	1.080,00
03	LUVA-COURO(PAR)	UN	150	PRONTONOR	9,20	13.580,00
04	ENXADA	UN	40	TRAMONTINA	18,70	748,00
05	PÁ	UN	50	TRAMONTINA	15,00	750,00
06	PICARETA	UN	10	TRAMONTINA	38,00	380,00
07	RASTELO	UN	20	THOR	14,00	280,00
08	LIMA	UN	10	STARRET	11,50	1.150,00
09	TESOURA DE PODÁ	UN	04	TRAPP	68,00	272,00
10	VASSOURA PARA GARIS	UN	300	ODIN	11,50	3.450,00
11	CABO PARA ENXADA	UN	60	ROMANI	8,60	516,00
12	CABO PARA PÁ	UN	75	MONFORT	8,50	637,50
13	CABO PARA PICARETA	UN	05	MONFORT	11,00	55,00
14	ENXADETE	UN	05	TRAMONTINA	24,00	120,00
15	CARRINHO DE MÃO (GALIOA)	UN	10	METALOSA	85,00	850,00
16	CONE DE MARCAÇÃO	UN	20	PLASTSUL	33,00	660,00
17	FACÃO 18 POLEGADAS	UN	06	TRAMONTINA	18,00	108,00
18	MARRETA DE 1KG	UN	02	PACETA	19,00	38,00
19	MARTELO	UN	02	TRMONTINA	18,00	36,00
20	PNEU COM CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO	UN	10	VONDER	44,00	440,00
21	CAVADOR DUPLO	UN	02	TRAMONTINA	60,00	120,00
22	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39CM	UN	10.000	B.RIO	1,50	15.000,00
23	CIMENTO-CPIL-Z-32 50KG	UN	1.500	CIMPOR	23,00	34.500,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA ¾ X ½.	UN	100	FORTLEV	0,75	75,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

25	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	UN	50	NOVAFLEX	56,00	2.800,00
26	ABAFADOR P/ OUVIDO CONTRA POLUIÇÃO SONORA	UN	20	BRASFORT	9,20	184,00
27	FLANGE EM PVC 75 MM	UN	10	FORTLEV	17,00	170,00
28	FLANGE EM PVC 100 MM	UN	10	FORTLEV	20,00	200,00
29	ADAPTADOR EM PVC P/ SIFÃO MATALICO 40 MM	UN	20	ASTRA	20,00	400,00
30	ADAPTADOR P/ SIDE DE VASO SANITARIO COM 100 MM	UN	20	BLUKIT	5,50	110,00
31	FLANGE EM PVC 20 MM	UN	10	FORTLEV	6,00	60,00
32	FLANGE EM PVC 25 MM	UN	10	FORTLEV	7,00	70,00
33	FLANGE EM PVC 32 MM	UN	10	FORTLEV	11,00	110,00
34	FLANGE EM PVC 40 MM	UN	10	FORTLEV	11,00	110,00
35	FLANGE EM PVC 50 MM	UN	10	FORTLEV	12,00	120,00
36	ADESIVO PLASTICO P/ PVC COM PINCEL, EMBALAGEM DE 175G	UN	60	AMAZONAS	8,25	495,00
37	ALAVANCA REFORÇADA DE 1,80MT	UN	02	FERBRAS	75,00	150,00
38	ALICATE DE PRESSÃO EM AÇO CARBONO, TAMANHO 10	UN	02	IRWIN	29,50	59,00
39	ALICATE P/ ELETRICISTA	UN	02	BELFIX	17,00	34,00
40	ANEL DE BORRACHA P/ ADAPTADOR DE 40 MM	UN	50	TOP	0,65	32,50
41	ANEL DE BORRACHA P/ ADAPTADOR DE 50 MM	UN	50	TOP	0,70	35,00
42	ANEL DE BORRACHA P/ ADAPTADOR DE 75 MM	UN	50	AMANCO	1,35	67,50
43	ANEL DE BORRACHA P/ ADAPTADOR DE 150 MM	UN	50	RAMOS	3,00	150,00
44	ARAME FARPADO, ROLO DE 500MTS	UN	10	BELGO	200,00	2.000,00
45	ARAME GALVANIZADO 1221,1M/MG 2,76MM	KG	100	BELGO	12,00	1.200,00
46	ARAME RECOZIDO ,Nº 18	KG	150	BELGO	8,00	1.200,00
47	ARCO DE SERRA REGULAVEL ATE 12 MM	UN	02	BRASFORT	22,00	44,00
48	AREIA GROSSA LAVADA	M³	210	JACOBINA	85,00	17.850,00
49	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TIPO IMPERMEAVE, DE USO	UN	20	VONDER	28,00	560,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO, DE VINILA (PVC), INJETADO EM UMA SÓ PEÇA					
50	ASSENTO SANITARIO, EM MATERIAL PLASTICO	UN	100	KRONA	12,80	1.280,00
51	BLOCO CERAMICO DE 19X19X9CM	UN	40.000	B.RIO	0,48	19.200,00
52	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE ½.	UN	50	FORTLEV	6,00	300,00
53	BROXA EM FIO SINTETICO, COM CABO E SUPORTE DE FIBRA	UN	40	ATLAS	3,40	136,00
54	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVEL(3EM1) 2 LADOS 14 DEGRAUS 2,40X3,90M	UN	04	MAESTRO	345,00	1.380,00
55	BUCHA PLASTICA S8,P/FIXAÇÃO DE PARAFUSO	UN	100	FIX	0,10	10,00
56	BUCHA PLASTICA S10,P/FIXAÇÃO DE PARAFUSO	UN	100	FIX	0,10	10,00
57	BUCHA DE REDUÇÃO(PVC) SOLMM DAVEL CURTA, BITOLA 25 25MMX20	UN	100	FIX	0,10	10,00
58	CADEADO EM LATÃO, 20mm COM TRAVA DUPLA CILINDRO EM LATÃO TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDAVEL COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO.	UN	25	PADO	10,30	257,50
59	CADEADO EM LATÃO, 50mm COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO TRIFILADO MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	25	PADO	25,00	625,00
60	CAIXA DE MASSA P/ PEDREIRO, EM MATERIAL PLASTICO PRETO RESISTENTE E NÃO RECICLAVEL DE 20 LITROS.	UN	50	FORTLEV	13,50	675,00
61	RAKE PADRÃO COELBA	UN	100	PLASBOW	3,00	300,00
62	VITRÔ ALUMINIO 40X40	UN	20	CENTRAL ALUMINIO	32,00	640,00
63	VITRÔ ALUMINIO 40X60	UN	20	CENTRAL ALUMINIO	40,00	800,00
64	CAL VIRGEM SACO COM 10 KG	UN	500	UNIVERSAL	11,10	5.550,00
67	CAP, SOLDAVEL, USO REDE HIDRAULICA, 20mm EM PVC, NA COR MARRON	UN	200	FORTLEV	0,35	70,00
68	CAP, SOLDAVEL, USO REDE HIDRAULICA, 25mm EM PVC	UN	200	FORTLEV	0,55	110,00
69	CAP, SOLDAVEL USO EM REDE HIDRAULICA, 40mm EM PVC, COR MARRON	UN	100	FORTLEV	2,00	200,00
70	CAP, USO REDE HIDRAULICA DE 100mm COR BRANCA P/ TUBOS E ESGOTO	UN	30	FORTLEV	3,00	90,00

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

71	CAP, USO REDE HIDRAULICA DE 50mm EM PVC P/ VEDAR TUBULAÇÃO DE ÁGUA	UN	30	FORTLEV	3,60	108,00
72	CAP, USO REDE HIDRAULICA DE 75mm EM PVC P /ESGOTO	UN	20	FORTLEV	2,60	52,00
73	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA 90 GRAUS EMPVC P/ ESGOTO, CURTA DE 75mm	UN	80	FORTLEV	3,00	240,00
74	CORDA TRANSADA POLIPROPILENO 06mm	KG	30	RIOMAR	17,50	525,00
75	CORDA TRANSADA POLIPROPILENO 08mm	KG	30	RIOMAR	17,50	525,00
76	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS EM AÇO ACABAMENTO EM PINTURA ELESTROSTATICA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA	UN	05	COLLINS	13,00	65,00
77	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO Nº 08	UN	05	PACETA	14,00	70,00
78	CORRENTE GALVANIZADA 4.5mm 3/16	KG	30	TUTTI	16,00	480,00
79	CURVA SOLDABEL LF 45X50mm	UN	50	FORTLEV	5,30	565,00
80	CURVA, USO HIDRAULICO 90 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO, 100mm	UN	50	FORTLEV	3,50	175,00
81	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO CURTA 40mm	UN	100	FORTLEV	1,00	100,00
82	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO, CURTA 50mm	UN	200	FORTLEV	1,50	300,00
83	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO LONGA 100mm	UN	100	FORTLEV	8,00	800,00
84	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC P/ ESGOTO, LONGA 150mm.	UN	100	FORTLEV	32,00	3.200,00
85	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC P/ ESGOTO, LONGA DE 40mm	UN	100	FORTLEV	1,80	180,00
86	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC P/ ESGOTO, DE 50mm.	UN	100	FORTLEV	7,00	700,00
87	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO, LONGA DE 75mm	UN	100	FORTLEV	9,00	900,00
88	CURVA, USO EM REDE HIDRAULICA, 45 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO, LONGA DE 100mm	UN	100	FORTLEV	4,00	400,00
89	DOBRADIÇA P/ PORTA EM AÇO CROMADO 3X2 ½ POLAGADA, COM 6 FUROS, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS C/3	UM	100	LIDER	7,50	750,00
90	ENGATE FLEXIVEL DE PVC ½ /40cm	UN	50	KRONA	2,50	125,00
91	ENGATE FLEXIVEL DE PVC ½	UN	50	KRONA	3,00	150,00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	/50cm					
92	ENGATE FLEXIVEL DE PVC ½ /60cm	UN	50	KRONA	3,25	162,50
93	ENGATE FLEXIVEL REFORÇADO DE METAL 40cm	UN	50	AGUIA	20,00	1.000,00
CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						136.502,50

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	FITA VEDA ROSCA 18mmX50 mt	UN	300	VEDAFIX	8,00	2.400,00
02	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70mmx200 mt	M	100	PLASTCOR	10,50	1.050,00
03	FIXADOR COLA 150ml PINTUTA À BASE DE CAOL E TINTA EM PÓ	UN	30	GLOBO	1,00	30,00
04	FOLHA MADEIRITE 15mm de 2,20x1,10 mt	UN	100	DURATEX	20,00	2.000,00
05	FOLHA MADEIRITE 10mm de 2,20x1,10 mt	UN	100	DURATEX	10,00	1.000,00
06	FOLHA DE MDF 15, 1 FACE	UN	50	DURATEX	50,00	2.500,00
07	FOLHA MDF 10, 1FACE	UN	50	DURATEX	50,00	2.500,00
08	GRAMPO GALVANIZADO 19X11(1/9)	UN	200	GERDAU	9,50	1.900,00
09	GRAMPO POLIDO 19X11(1/9)	UN	200	GERDAU	9,50	1.900,00
10	JANELA VEM. C/ GRADE XAD 1X120	UN	20	ALUMITEC	150,00	3.000,00
11	JANELA VEM. C/ GRADE XAD 1X150	UN	20	ALUMITEC	100,00	2.000,00
12	ENFORCA TO UNIVERSAL	UN	1000	FRONTEC	0,15	150,00
13	JOELHO 90 GRAUS SERIE R 40mmTUBO E CONEXÃO DE PVC.	UN	100	FORTLEV	1,00	100,00
14	JOELHO DE 90 GRAUS SERIE R 50mmTUBOS E CONEXÃO DE PVC.	UN	100	FORTLEV	1,50	150,00
15	JOELHO,USO EM REDE HIDRAULICA 45 GRAUS EM PVC, P/ ESGOTO,100mm	UN	100	FORTLEV	4,00	400,00
16	JOELHO USO REDE HIDRAULICA 45 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO 150mm	UN	100	FORTLEV	10,00	1.000,00
17	JOELHO, USO EM REDE HIDRAULICA, 45 GRAUS EM PVC P/ ESGOTO 40mm	UN	200	FORTLEV	3,80	760,00
18	JOELHO USO , REDE HID. 45 GRAUS EM, PVC 50mm	UN	200	FORTLEV	2,30	460,00
19	JOELHO USO EM REDE HIDRAULICA 45 GRAUS EM PVC P/ESGOTO 75mm	UN	150	FORTLEV	5,20	780,00
20	JOELHO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 75mm, EXTREMIDADE LISA P/ESGOTO	UN	150	FORTLEV	3,20	480,00
21	JOELHO USO HIDRAULICO 90 GRAUS 100mm EXTREMIDADE	UN	150	FORTLEV	3,50	525,00
22	JOELHO USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 32mm	UN	200	FORTLEV	1,20	240,00

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

23	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS 100mm P/ ÁGUA	UN	200	FORTLEV	50,00	10.000,00
24	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS EM PVC, 75mm P/ ÁGUA	UN	150	FORTLEV	50,00	7.500,00
25	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS P/ ESGOTO ANEL 40 mm	UN	150	FORTLEV	1,00	150,00
26	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS EM PVC 150mm P/ ÁGUA	UN	150	FORTLEV	40,00	6.000,00
27	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS, 200 mm, EXTRTEMIDADE LISA P/ ESGOTO	UN	150	FORTLEV	20,00	3.000,00
28	JUNÇÃO DE ESGOTO 20mm	UN	100	FORTLEV	2,00	200,00
29	JUNÇÃO DE ESGOTO 25mm	UN	100	FORTLEV	2,00	200,00
30	JUNÇÃO DE ESGOTO 32mm	UN	100	FORTLEV	2,00	200,00
31	JUNÇÃO DE ESGOTO 50mm	UN	100	FORTLEV	4,50	450,00
32	JUNÇÃO DE ESGOTO 40mm	UN	100	FORTLEV	2,00	200,00
33	JUNÇÃO DE ESGOTO 75mm	UN	100	FORTLEV	8,50	850,00
34	JUNÇÃO DE ESGOTO 100mm	UN	100	FORTLEV	9,50	950,00
35	JUNÇÃO DE ESGOTO 150mm	UN	50	FORTLEV	57,00	2.850,00
36	JUNÇÃO DE ESGOTO 200mm	UN	50	FORTLEV	64,85	3.242,50
37	LAMINA DESERRA DIMENSÕES 12" X300mm, CM 32 DENTES POR POLEGADAS	UN	10	STARRET	5,00	50,00
38	LAMINA DE SERRA FLEX 24 DENTES EM AÇO RAPIDO ESPECIAL DIMENSÕES 12, P/ CORTE EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA	UN	220	IRWIN	4,50	990,00
39	LAMINA DE SERRA TICO -TICO.	UN	20	STARRET	5,00	100,00
40	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA, FORMATO SEMI CIRCULAR P/ 1 TORNEIRA SEM COLUNA 520mm, DE 65X15cm	UN	10	LOGASA	55,00	550,00
41	LIXA DE FERRO Nº 100	UN	300	NORTON	1,95	585,00
42	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	300	TIGRE	0,68	204,00
43	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	300	3M	0,68	204,00
44	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	300	3M	0,68	204,00
45	LIXA PARA MASSA Nº 220	UN	100	3M	0,68	68,00
46	LIXA PARA MASSA Nº 60	UN	50	3M	0,68	34,00
47	LIXADE FERRO Nº	UN	100	3M	2,00	200,00
48	LONA PLASTICA COR PRETA, COM MICRAS DE ESPESSURA E 8,00 METROS DE LARGURA.	MT	100	LONAX	10,30	1.030,00
49	LUVA ASPERA P/ ESGOTO 56cm	PAR	200	FORTLEV	1,50	300,00
50	LUVA ASPERA P/ ESGOTO 46cm	PAR	200	FORTLEV	0,80	160,00
51	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 20mm	PAR	100	FORTLEV	5,50	550,00
52	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL EM PVC, 60X50mm	PAR	100	FORTLEV	3,50	350,00
53	LUVA DE CORRER P/ TUBO	PAR	100	FORTLEV	7,50	750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	SOLDAVEL 25mm					
54	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL DE 40mm	PAR	100	FORTLEV	15,50	1.550,00
55	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50mm	PAR	100	FORTLEV	18,50	1.850,00
56	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 60mm	PAR	100	FORTLEV	26,50	2.650,00
57	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL EM PVC, 25X20mm	PAR	200	FORTLEV	0,35	70,00
58	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, EM PVC, 32X25mm	PAR	200	FORTLEV	0,70	140,00
59	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, EM PVC, 40X32mm	PAR	150	FORTLEV	1,50	225,00
60	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, EM PVC 50X25mm	PAR	150	FORTLEV	1,50	225,00
61	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, EM PVC 75X60mm	PAR	100	FORTLEV	15,50	1.550,00
62	LUVA EM PVC FORRADA, COM MALHA DE ALGODÃO E PALMA ASPERA P/ USO NA LIMPEZA DE GALERIA E MATERIAL ESCORREGADIO OU OLEOSOS, PUNHO DE 65cm	PAR	50	KALIPSO	30,00	1.500,00
63	LUVA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO E PALMA, DORSO DE DEDOS ASPEROS PUNHO DE 45cm	PAR	50	KALIPSO	15,00	750,00
64	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 20 mm	PAR	200	FORTLEV	0,40	80,00
65	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 25 mm	PAR	200	FORTLEV	0,65	130,00
66	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 32 mm	PAR	150	FORTLEV	1,35	202,50
67	TRELISA	MT	200	GERDAU	4,30	860,00
68	CANALET DE CIMENTO 14X19X39cm	UN	1000	SEIC	1,80	1.800,00
69	MANGUEIRA CRISTA ¾	MT	250	MANTAC	2,80	700,00
70	MANGUEIRA TRANSADA 1"	MT	250	TRAMONTINA	8,50	2.125,00
71	MANTA SAFALTICA ALUMINIO 0,30X1m	LT	50	VIAFLEX	12,50	625,00
72	COMPENSADO 2,20X1,10 DE 10mm	UN	40	RIBEIRO	85,00	3.400,00
73	COMPENSADO 2,20X1,10 DE 15mm	UN	40	RIBEIRO	115,00	4.600,00
74	MASSA CORRIDA À BASE DE PVA, O ITEM DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ADNT. GALÃO DE 18 LT	UN	30	LUX	45,00	1.350,00
75	MASSA ACRILICA, O ITEM DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ADNT. GALÃO DE 18 LT	UN	20	HIDRACOR	110,00	2.200,00
76	MASSA P/ MADEIRA , GALÃO DE 3,6 LT	UN	30	CORAL	70,00	2.100,00
77	OCULOS, PROTEÇÃO EM	UN	50	KALIPSO	5,00	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO N° 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	ARMAÇÃO PLÁSTICA COM LENTES INCOLORES, EM POLICARBONATO, COM VISOR PANORÂMICO					
78	ROLO SINTÉTICO 15 CM ANTI GOTA C/SUPORTE	UN	50	ATLAS	12,00	600,00
79	SERRA COPO 60mm2.3/18	UN	5	VONDER	48,00	240,00
80	PENEIRA P/ AREIA ARO DE MADEIRA DE 50cm	UN	10	NOVE54	15,00	150,00
81	PENEIRA P/ AREIA ARO DE MADEIRA 70cm	UN	10	METALPLAS	19,00	190,00
82	PIA DE FIBRA 100x55CM GELO	UN	5	ÚNICA	70,00	350,00
83	PINCEL 2"	UN	50	ATLAS	2,25	112,50
84	PIA DE FIBRA STD 120X50cm GELO	UN	10	ATENAS	72,00	720,00
85	PIA INOX 1,00MT	UN	5	BRANOX	100,00	500,00
86	PIA INOX 1,5 MT	UN	5	FRANKE	240,00	1.200,00
87	PIGMENTO, CORANTE P/ INCOLOR TINTA LATEX PVA E ACRILICA, CORES DIVERSAS COM 50ML	UN	100	GLOBO	2,80	280,00
88	ROLO ESPUMA 23 CM S/SUPORTE	UN	50	COMPEL	6,50	325,00
89	ROLO SINTÉTICO 09 CM ANTI GOTAC/SUPORTE	UN	50	CONDOR	7,25	362,50
90	CONECTOR P/ ATERRAMENTO	UN	300	CROMOVIX	1,80	540,00
91	SELADOR ACRILICO 18LT	UN	20	HIDRACOR	75,00	1.500,00
92	SERRA COPO 105mm	UN	5	MAKITA	70,00	350,00
93	SERRA COPO 27mm 1.1/16	UN	5	MAKITA	30,00	150,00
94	TORNEIRA P/ PIA EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	UN	100	DURIN	3,25	325,00
95	TORNEIRA LONGA P/ PIA BITOLA DE ½ POLEGADA EM PLÁSTICO	UN	100	SOCAL	18,00	1.800,00
96	SERRA COPO KIT P/MAD. 6 PÇAS C/GUIA	UN	5	VONDER	20,00	100,00
CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS						113.874,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	SERRA COPO DIAMANTADO 35mm	UN	5	VONDER	30,00	150,00
02	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC 40mm.	UN	100	FORTLEV	100,00	350,00
03	SIFÃO, SANFONADO EM PVC UNIVERSAL.	UN	100	PLASBOHN	4,70	470,00
04	SIFÃO, SANFONADO EM PVC BITOLA DE 1 ¼ POLEGADA X 40mm	UN	50	PLASBOHN	4,80	240,00
05	SIFÃO, TIPO COPO EM PVC BITOLA DE ½ POLEGADAS 40mm	UN	50	LUCONI	7,50	375,00
06	SOLVENTE DE 5 LITROS	UN	40	FARBEN	55,00	2.200,00
07	SOLVENTE DE 1 LITRO	UN	50	X9	10,00	500,00
08	TALHADEIRA 1/2	UN	10	PACETA	10,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

09	TE, USO REDE HIDRAULICA EM PVC 50mm SOLDAVEL EM PVC.	UN	100	FORTLEV	5,00	500,00
10	TALHADEIRA 12 CHATA	UN	10	PACETA	12,00	120,00
11	TAMPA PARA VALVULA DE TANQUE	UN	20	FORTLEV	0,40	8,00
12	TAMBOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) COM TAMPA E CAPACIDADE DE 200 LITROS	UN	10	PLASTCOR	180,00	1.800,00
13	TE, USO REDE HIDRAULICA EM PVC 75mm EM PVCP/ ESGOTO	UN	50	FORTLEV	5,50	275,00
14	TE, USO REDE HIDRAILICA EM PVC 25mm SOLDAVELEM PVC.	UN	300	FORTLEV	0,65	195,00
15	TE, USO REDE HIDRAULICA EM PVC 32mm, SOLDAVEL EM PVC	UN	200	KEP	1,65	330,00
16	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC 150mm, EM PVC P/ ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	UN	50	KEP	19,00	950,00
17	TRENA DE 3 METROS	UN	10	NOVE54	8,50	85,00
18	TORQUES P/ ARMADOR 8"	UN	10	MONFORT	15,00	150,00
19	TE,USO REDE HIDRAULICA EM PVC 200mm, EM PVC P/ ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	UN	20	KEP	120,00	2.400,00
20	TELHA COLONIAL 51X20/15cm	UN	20.000	MISTA	0,31	6.200,00
21	RESERVATORIO D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE P/1000 LITROS	UN	5	FORTLEV	425,00	2.125,00
22	TORNEIRA DE ½ , BICA ALTA EM METAL CROMADO PARA PAREDE	UN	50	ARAUO	42,50	2.125,00
23	TINTA ACRILICA SOLUVEL EM ÁGUA CORES VARIADAS, EMB. LATA 18 LTS	UN	30	NOVAFLEX	60,00	1.800,00
24	RESERVATORIO D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ENCAIXE, CAPACIDADE P/ 2000 LTS	UN	5	FORTLEV	1.140,00	5.700,00
25	TINTA P/ DEMARCAÇÃO DE PISO DIVERSAS CORES DE 18 LITROS	UN	30	IQUINE	240,00	7.200,00
26	TINTA LATEX A BASE D'ÁGUA, NAS CORES VARIADAS P/ SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA, SECAGEM RAPIDA EMBALAGEM LATA DE 3,6 LITROS COM DADO DE INDENTIFICAÇÃO.	UN	50	LUX	25,00	1.250,00
27	PINCEL ½ "	UN	20	CONDOR	1,50	30,00
28	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO GALÃO DE 3,6 LITROS	UN	30	IQUINE	33,00	1.650,00
29	PINCEL 1"	UN	20	ATLAS	1,80	36,00
30	TINTA ESMALTE SINTETICO DIVERSAS CORES DE 3,6 LTS	UN	50	UNIVERSO	60,00	3.000,00
31	THINNER GALAO DE 5 LITROS	UN	30	FARBEN	55,00	1.650,00
32	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL	UN	200	FLEX	7,50	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	32mm					
33	PINCEL 3"	UN	20	ATLAS	4,50	90,00
34	PINCEL 4"	UN	20	ATLAS	7,00	140,00
35	PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A, PE 14, DOMENSÕES 45X45cm	MT	200	BELLACER	15,00	3.000,00
36	RALO P/ PIA INOX, GDE P/ VALVULA AMERICANA.	UN	30	ARAUJO	22,00	660,00
37	PORTA EM PVC SANFONADA 0,80X2,10mt	UN	10	DUDA	80,00	800,00
38	PORTA EM PVC SANFONADA , DIMENSÕES 0,60X2,10mt	UN	10	FORTLEV	65,00	650,00
39	PORTA EM PVC SANFONADA, DIMENSÕES, 0,70X2,10mt	UN	10	KEP	70,00	700,00
40	PREGO 12X12cm, COM CABEÇA	UN	50	GERDAU	12,50	625,00
41	PREGO 14X21cm COM CABEÇA	UN	50	GERDAU	8,00	400,00
42	PREGO 15X18cm, COM CABEÇA	UN	50	GERDAU	8,00	400,00
43	PREGO 18X21cm COM CABEÇA	UN	50	GERDAU	8,50	425,00
44	PREGO POLIDO 1 ¼ "X13,15X15	UN	50	GERDAU	8,50	425,00
45	PREGO POLIDO 1 ½ "X15,13X18	UN	50	GERDAU	8,00	400,00
46	PREGO POLIDO 3 ½ "X9, 19X39	UN	50	GERDAU	8,50	425,00
47	PREGO POLIDO 3X9 19X33	UN	50	GERDAU	8,50	425,00
48	RALO POLIDO N02 REDONDO	UN	30	KRONA	3,80	114,00
49	RALO BRANCO N20 QUADRADO	UN	50	KRONA	3,80	190,00
50	RALO SANFONADO REDONDO	UN	50	KRONA	8,00	400,00
51	RALO DE PVC, TIPO SECO 10X10cm, SAIDA 40mm, COR BRANCA APLICAÇÃO EM BANHEIRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS, GRALHA ANTI-BARATA E EM METAL CROMADO.	UN	40	AMANCO	14,00	560,00
52	REDUÇÃO EXC. ESGOTO 100X75	UN	80	FORTLEV	5,00	400,00
53	REDUÇÃO EXC. ESGOTO 100X50"	UN	80	FORTLEV	3,80	304,00
54	REDUÇÃO EXC. ESGOTO 150X100	UN	50	FORTLEV	16,00	800,00
55	REJUNTE P/ PISO EM CORES VARIADAS BEM. SACO DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	80	REDIMAX	3,80	304,00
56	REDUÇÃO EXC. ESGOTO 75X50	UN	80	FORTLEV	3,25	260,00
57	REGISTRO INOX 1416 C-23 ¾ "	UN	50	AGUIA	33,00	1.650,00
58	REGISTRO ESFERA EM PVC SOLDAVEL 20mm COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFERICO P/ USU EM REDE HIDRAULICA.	UN	100	KEP	4,20	420,00
59	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25mm COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFERICO P/ USU EM REDE HIDRAULICA	UN	100	KEP	4,30	430,00
60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 32mm COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFERICO P/ USU	UN	80	KEP	10,00	800,00

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO N° 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	EM REDE HIDRAULICA					
61	PLACA DE ISOPOR 1.0X40X7	UN	200	ISOBAHIA	6,50	1.300,00
62	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDADAVEL 40mm COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFERICO P/ USU EM REDE HIDRAULICA	UN	50	KEP	11,50	575,00
63	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39cm	UN	10.000	SEIC	1,50	15.000,00
64	DISCO PARA MAKITA, P/ CORTAR MADEIRA	UN	30	FOX LUX	13,00	390,00
65	DISCO PARA MAKITA, P/ CORTAR FERRO.	UN	80	NORTON	4,20	336,00
66	PARAFUSO GALVANIZADO ALTO BROCANTE 5/16" 5.8mm	UN	500	VONDER	0,15	75,00
67	CABO FLEXIVEL 1,50mm ROLO C/ 100mt	UN	15	MEGARON	80,00	1.200,00
68	CABO FLEXIVEL 2,5mm ROLO C/ 100mt	UN	15	MEGATRON	120,00	1.800,00
69	CABO FLEXIVEL 3,0mm ROLO C/ 100mt	UN	15	MEGATRON	120,00	1.800,00
70	CABO FLEXIVEL 4,5mm ROLO C/ 100mt	UN	15	MEGATRON	180,00	2.700,00
71	CABO FLEXIVEL 5,5mm ROLO C/ 100mt	UN	15	MEGATRON	290,00	4.350,00
72	CABO FLEXIVEL 6,0mm ROLO C/ 100mt	UN	15	MEGATRON	290,00	4.350,00
73	CAIXA P/ TOMADA 4X2"	UN	500	BRASPLAST	0,70	350,00
74	CAIXA P/ TOMADA 4X4	UN	500	AMANCO	2,25	1.125,00
75	CAIXA DE LUZ TETO 10X30cm	UN	200	BRASPLAST	3,00	600,00
76	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO MONOFASICO	UN	15	STAF	190,00	2.850,00
77	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO TRIFASICO	UN	15	SATAF	360,00	5.400,00
78	DIJUNTOR DE 15	UM	50	DLD	9,00	450,00
79	DIJUNTOR DE LUZ 30	UN	50	DLD	9,00	450,00
80	DIJUNTOR DE LUZ 40	UN	50	DLD	14,00	700,00
81	DIJUNTOR DE LUZ 50	UN	50	DLD	15,00	750,00
82	VIGA 5X12	MT	200	SEIC	19,00	3.800,00
83	VIGA 5X15	MT	200	SEIC	19,00	3.800,00
84	RIPA UNIVERSAL	MT	5.000	RIBEIRO	0,80	4.000,00
CENTO E VINTE MIL REAIS						120.000,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	CAIBRO QUADRADO 5X5cm	MT	1000	RIBEIRO	3,30	3.300,00
02	VERNIZ CORES VARIADAS 3,6 LITROS	UN	50	EUCATEX	55,00	2.750,00
03	ALIZAGEM UNIVERSAL	MT	50	RIBEIRO	6,50	325,00
04	LUVA DE POLIETILENO	UN	100	VOLK	5,50	550,00
05	LUVA VAQUETA	UN	20	VOLK	13,00	260,00
06	BARRA P/ ATERRAMENTO CONF. HASTE EM COBRE DE 1,20MT	UN	100	CROMOVIX	9,50	950,00
07	CONECTOR P/ ATERRAMENTO	UN	200	CROMOVIX	1,80	360,00
08	ESPUDE P/ VASO SANITARIO EM PVC 1 ½	UN	50	INDBRAS	1,50	75,00
						11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

09	FITA CREPE 25mmX50mt	UN	200	3M	5,00	1.000,00
10	EXTENSÃO ELETRICA 4.0mt	MT	50	DAVENA	20,00	200,00
11	TRENA FIBRA DE VIDRO 50mt	UN	10	NOVE54	47,00	470,00
12	PLUGS MACHO BRANCO 10 A	UN	30	TRAMONTINA	3,00	90,00
13	PLUGS FEMININA BRANCO 10A	UN	30	TRAMONTINA	3,80	114,00
14	TRENA FIBRA VIDRO 30mt	UN	30	VONDER	35,00	1.050,00
15	CAIXA DE BARRAMENTO UNIVERSAL	UN	5	TAF	200,00	1.000,00
16	CAIXA SINFONADA EM PVC.	UN	50	KRONA	8,00	400,00
17	DISCO P/ LIXADEIRA DE CORTE	UN	10	NORTON	4,50	45,00
18	DISCO P/ MAKITA P/ CORTAR CONCRETO	UN	10	CLASSIC	12,00	120,00
19	DISCO P/ MAKITA P/ CORTAR CERAMICA	UN	20	DURASTEL	8,00	160,00
20	ELETRODO 2,50 5KG	UN	20	OK	95,00	1.900,00
21	ELETRODO 3,25 5KG	UN	20	OK	95,00	1.900,00
22	FITA ISOLANTE 50MT	UN	50	3M	2,50	125,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	20	BELGO	13,00	260,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	20	BELGO	13,00	260,00
25	DOBRADIÇA GRANDE	UN	50	LIDER	8,00	400,00
26	FECHADURA DE EMBUTIR	UN	20	SOPRANO	29,00	580,00
27	BRITA	LATA	300	INCOSOL	2,50	750,00
28	CADEADO 30mm	UN	5	PAPAIZ	12,50	62,50
29	CADEADO 40mm	UN	5	PADO	16,50	82,50
30	ARGAMASSA	KG	80	TERRA FORT	9,00	720,00
31	CAIXA DÁGUA 250 LITROS	UN	2	FORTLEV	145,00	290,00
32	FORRO PVC	MT	100	MAXPLAST	14,50	1.450,00
33	LONA PRETA 8mm	KG	50	LONAX	21,00	1.050,00
34	PISO CERAMICO TIPO (A)	M2	100	VIVENCE	15,00	1.500,00
35	PREGO CABIRAL 2 ½ X10	KG	20	GERDAU	9,00	180,00
36	PREGO CAIBRAL 1 ½ X13	KG	20	GERDAU	9,00	180,00
37	RODA FORRO PVC	MT	50	MAXPLAST	2,80	140,00
38	SOLVENTE	LT	30	NATRIELE	9,50	285,00
39	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	50	MARI	229,33	11.466,50
40	VERGALÃO 5/16 BARRA C/ 12MT	UN	30	GERDAU	25,00	750,00
41	TRELIÇA COM 6MT	UN	20	GERDAU	26,00	520,00
42	VERGALÃO 3/8 BARRA C/ 12MT	UN	20	GERDAU	34,00	680,00
43	PREGO 1X16	KG	20	GERDAU	9,00	180,00
44	PREGO 32/2X9	KG	20	GERDAU	9,00	180,00
45	BARROTE 6x6cm	MT	80	RIBEIRO	8,00	640,00
46	CAIXA DE PORTA	UN	15	RIBEIRO	62,00	930,00
47	CAIXA DE JANELA	UN	20	RIBEIRO	45,00	900,00
48	JANELA ALMOFADA	UN	15	RIBEIRO	85,00	1.275,00
49	LINHA QUADRADA 6X12cm	MT	100	RIBEIRO	14,30	1.430,00
50	LINHA QUADRADA 7X15cm	MT	100	RIBEIRO	16,30	1.630,00
51	PORTA LISA 80cm	UN	10	RIBEIRO	62,00	620,00
52	PORTA LISA 70cm	UN	10	RIBEIRO	62,00	620,00
53	JOELHO SOLDAVEL DE 20mm	100	100	FORTLEV	0,40	40,00
54	TE SOLDAVEL DE 20mm	UN	30	FORTLEV	0,40	12,00
55	TE SOLDAVEL DE 50mm	UN	20	FORTLEV	5,25	105,00
56	TUBO DE ESGOTO 100mm	UN	20	FORTLEV	43,50	870,00
57	TUBO ESGOTO 150mm	UN	10	FORTLEV	130,00	1.300,00
58	TUBO ESGOTO 40mm	UN	30	FORTLEV	16,00	480,00
59	TE ESGOTO 40mm	UN	30	FORTLEV	1,25	37,50
CINQUENTA MIL REAIS						50.000,00

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 026/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum - BA, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum - BA, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum - BA .

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu- BA, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum - BA, 05 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

SEIC CONSTRULAR LTDA ME
SAMUEL BARRETO CABRAL
RG: 08.601.615-60 SSP/BA
CPF: 963.130.215-68
CNPJ 14.926.664/0001-90

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – ESTADO DA BAHIA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR LOTE**, Edital nº 026/2018-SRP, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cafarnaum - BA, e **ADJUDICA** a favor da Empresa: SEIC CONSTRULAR LTDA ME - CNPJ 14.926.664/0001-90 à contratação do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de **R\$ 425.626,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Eduardo Barreto, 125 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: licita.contratos2017@gmail.com

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396BA2014FAB36380D56DD51F97497CF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ 13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 026/2018-SRP.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cafarnaum-BA.**EMPRESA CONTRATADA:** SEIC CONSTRULAR LTDA-ME; **CONTRATO Nº 386/2018;** VLR. GLOBAL R\$ 425.626,50; **DOT. ORÇ/2018: Unidade Orçamentária:** 02.09.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS, **Projeto/Atividade:** 2023 – DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Elemento de Despesa:** 3390.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** 0 RECURSOS ORDINÁRIOS / **Unidade Orçamentária:** 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Projeto Atividade:** 2087 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2103 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO BÁSICA/ 2010 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – **Elemento de Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo, **Fontes de Recursos:** 0 RECURSOS ORDINÁRIOS/ 28 FEAS-Fundo Estadual de Assist. Social/ 29 Transferências de Recursos FNAS. DATA DE ASSINATURA 05/06/18 – vigência 12 meses - Sueli Fernandes de Souza Novais - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUN. SAÚDE
CNPJ: 13.770.489/0001-22

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 354/2018- EMPRESA CONTRATADA: EDINELIA CARVALHO DO CARMO ME - C.N.P.J 05.355.488/0001-93; OBJETO: Inclusão e supressão de Dotações Orçamentárias e substituição do Elemento de Despesa;

INCLUIR A DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

SUPRIMIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Educação.
Projeto/Atividade: 2062 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Educação 25%.

INCLUIR A DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2062 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos: 1 Educação - 25%.

RETIRAR o Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e **SUBSTITUIR** pelo Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0 RECURSOS ORDINARIOS.

CONTRATO Nº 355/2018 - EMPRESA CONTRATADA: EDINELIA CARVALHO DO CARMO ME - C.N.P.J 05.355.488/0001-93; OBJETO: Substituir o Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde, SUBSTITUIR PELO Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo; Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%.

CONTRATO Nº 356/2018- EMPRESA CONTRATADA: EDINELIA CARVALHO DO CARMO ME - C.N.P.J 05.355.488/0001-93; OBJETO: Substituir o Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social., SUBSTITUIR PELO Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo; Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINARIOS; Data de Assinatura 15/05/2018; Suely Fernandes de S. Novais-Prefeita Municipal